



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 0790/07

O presente projeto de lei visa homenagear o esportista Antônio Prado Junior, que conquistou diversas vitórias esportivas em nome do Club Atlético Paulistano, localizado em frente à Praça, cuja denominação se pretende alterar, e na qual está instalado o monumento das vitórias esportivas do Paulistano, que integra o acervo de obras de arte e monumentos da municipalidade de São Paulo.

Antônio Prado Junior, nascido em 1880 e falecido em 1955, foi Prefeito do Distrito Federal de 1926 a 1930, durante o Governo de Washington Luiz, e foi considerado o melhor Prefeito que a cidade já tivera.

Esportista, Antônio Prado Junior, foi também Presidente do Club Atlético Paulistano de 1906 a 1909 e de 1916 a 1954, período em que patrocinou as primeiras corridas automobilísticas realizadas no Brasil e a primeira excursão de um conjunto de futebol à Europa.

O desenvolvimento da região deve muito a Antônio Prado Junior, uma vez que foi graças a ele que o Presidente Washington Luiz escolheu o terreno para a construção do clube em área pantanosa e úmida. Conseqüentemente a Prefeitura calçou as Ruas Augusta e Colômbia até alguns metros abaixo do clube, exatamente onde se situa a Praça para qual está sendo pleiteada a alteração de denominação. Na mesma época a Cia. Light construiu a linha de Bondes Elétricos que descia a Rua Augusta e retornava contornando a Praça.

Ademais, além da Praça objeto da presente propositura, há grande quantidade de vias e logradouros públicos denominados como "Dionísio", desencadeando ambigüidade de identificação, razão pela qual a alteração da denominação pretendida encontra fundamento no art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Ressalte-se ainda que, em observação às condições do art. 6º da Lei nº 14.454/07, a seleção do logradouro, cuja denominação deva ser substituída, ocorrerá de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

Face ao exposto, tendo em vista o interesse público da proposta, peço aos meus Nobres pares a sua aprovação.